



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**

*Evolução e Transparência!*  
ADM 2023/2024



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2023

Jussara, 22 de maio de 2023.

Apresentado no plenário e incluído

"ordem do dia"

Sala das Sessões

Presidente  
ADENILSON JOSÉ E SILVA  
(PARENTE)

**"ALTERA O ART. 6º DA RESOLUÇÃO 007/2021 DE 08/12/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51 Inc. VI da Lei Orgânica do município de Jussara e art. 95 Inc. V do Regimento Interno. Faz saber, por autoria da Mesa Diretora que a Câmara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 6º da resolução nº 007/2021 de 08/12/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se incólume os demais artigos:

Art. 6º - Cada um dos beneficiários com a concessão de indenização através de diárias previstas no caput do artigo 2º desta resolução terão direito a solicitar no máximo 3 (três) diárias mensal e no máximo 36 (trinta e seis) diárias anuais, correspondente a soma das diárias mensais.

Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, em especial o artigo 6º da Resolução nº 007/2021 de 08/12/2021, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, aos 22 de maio de 2023.

ADENILSON JOSÉ E SILVA  
Presidente

JUESMAR CAMILO C. GARCIA  
Vice-Presidente

THIAGO HENRIQUE DE O. CARVALHAES  
1º Secretário

ELIENE R. DE SANTANA ARRAES  
2ª Secretária



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
*Evolução e Transparência!*  
ADM 2023/2024



**JUSTIFICATIVA – Fundamentação: art. 98 do Regimento Interno.**

Seguindo os objetivos e trabalhos da Mesa Diretora eleita para o biênio 2023/2024, apresentamos a alteração ao Projeto de Resolução nº 007/2021 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Jussara, GO..

As Diárias são valores pagos aos servidores públicos ou agente político por dia de afastamento da sede do serviço, em caráter eventual e transitório, quando em atividades realizadas em virtude do exercício de suas funções, destinadas a indenizá-los de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, visado disciplinar a concessão de diárias quando de seu deslocamento da sede do Município a serviço ou para cursos de aperfeiçoamento.

Portanto, Nobres Edis, pedimos o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar este Projeto de Resolução.

Sala da Mesa Diretora, aos 22 de maio de 2023.



**ADENILSON JOSÉ E SILVA**  
Presidente



**JUESMAR CAMILO C. GARCIA**  
Vice-Presidente



**THIAGO HENRIQUE DE O. CARVALHAES**  
1º Secretário



**ELIENE R. DE SANTANA ARRAES**  
2ª Secretária